# JUSTIFICATIVA

**Processo Administrativo nº**: 004/19

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

**Base legal**: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

**Proponente:** CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA

**CNPJ:** 01.333.675/0001-15

**Endereço**: Avenida Eliseu Rech, S/N, esquina com a Rua Fredolino Chimango, Canteiro Central, neste Município, CEP 99950-000

**Objeto proposto**: Concessão de auxílio para o custeio do Projeto Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM, que tem o intuito de auxiliar na orientação, conhecimento e desenvolvimento de técnicas de primeiros socorros e atendimento inicial contra acidentes para crianças do município.

**Valor total do repasse**: R$ 16.500,00.

**Período:** Após a promulgação da Lei autorizativa até 30 (trinta) dias após o pagamento de cada parcela.

**Tipo da Parceria**: Fomento

**Justificativa pela inexigibilidade**: Há anos o Corpo de Bombeiros, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, legalmente constituída, a referida entidade vem desenvolvendo atividades em prol da comunidade, e sua atividade é de natureza singular, sendo una no município, prestando relevantes serviços voluntários a toda comunidade tapejarense.

Tapejara, 04 de julho de 2019.

Vilmar Mierojto
Prefeito Municipal